



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 149/2011

Interessado: Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais.

Assunto: Processo nº. 23112.004226/2009-55.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 21/11/2011 para sua 24ª. reunião ordinária, após análise da documentação constante do Processo nº. 23112.004226/2009-55 e considerando especialmente a Nota PJ no. 762/11, de 03/10/11 (fls. 50 a 51, frente e verso),

DELIBEROU

1. Acatar as conclusões e recomendações da Comissão de Inquérito Disciplinar (fls. 38 a 39 constantes do Processo supracitado) a qual sugere aplicação de repreensão escrita como sanção disciplinar ao aluno *Paulo César Silvério Júnior*, RA no. 35033-8.

2. Encaminhar o Processo em tela ao Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia para cumprimento da penalidade, conforme Artigo 95 do Regimento Geral da UFSCar.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À Diretoria do CCET, para aplicação da penalidade.

À Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, para ciência.

À DiCA, para registro da ocorrência.